



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 85/2020,
recebido nesta Casa de Leis em 12/03/2020, com a Emenda de nº 01/2020,
de autoria do nobre Tiago Piotto da Silva, nos seguintes termos:**

**Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que Denomina de
próprio a Rua "3" do Bairro Residencial Riviera Ibitinguense, de "Rua
Augusto Sabino Pereira", com a Emenda de nº 01/2020, elaborada por
esta Comissão, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei
Orgânica Municipal, considerando que foram cumpridas as
formalidades solicitadas pelo Diretor Jurídico, no parecer exarado nos
autos.**

**Assim, com a Emenda,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 04 de agosto de 2.020.**

**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

